



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
SAF Sul Trecho 02, Bloco F, Torre 1, Edifício Premium, Sala 12
70070-600 - Brasília/DF
Tel.: 3315-7737 a 7739

NOTA TÉCNICA Nº427/2013/CHV/DDAHV/SVS/MS

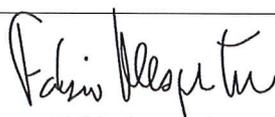
Assunto: **Orientação para o uso do medicamento entecavir (ETV) na apresentação comprimidos de 0,5mg.**

1. As recomendações para o tratamento da hepatite crônica B estão indicadas no protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para o tratamento da hepatite viral crônica B e coinfeções aprovado pela Portaria nº 2.561, de 28 de outubro de 2009 – GM/MS, onde estabelece o uso do antiviral entecavir (ETV).
2. O ETV está recomendado para o tratamento de pacientes com cirrose hepática virgens de tratamento, naqueles sem cirrose hepática quando houver contraindicação ao uso de tenofovir (TDF) e também no resgate terapêutico em pacientes experimentados previamente a esquemas antivirais, na impossibilidade de usar TDF.
3. A dose recomendada para pacientes virgens de tratamento ou sem evidências de resistência a tratamento antiviral prévio é de 0,5mg/dia;
4. No manejo da resistência ao uso prévio de antivirais, especialmente a dupla terapia com adefovir (ADF) e lamivudina (LAM) com impossibilidade do uso de TDF, a dose de ETV recomendada como monoterapia de resgate é de 1mg/dia.
5. O ETV vinha sendo disponibilizado nas apresentações de 0,5mg e 1mg por comprimido, sendo a apresentação de 1mg somente para os casos de resgate terapêutico (item 4). Atualmente o consumo nacional da apresentação de 1mg por comprimido não ultrapassa 10% do consumo total do ETV, não sendo utilizado na maioria das unidades da federação.
6. A partir do último trimestre de 2013, a apresentação de 1mg por comprimido de ETV não será mais disponibilizada no Sistema Único de Saúde (SUS), devendo os pacientes que faziam uso dessa apresentação passarem a ter prescrito 2 (dois) comprimidos de 0,5mg/dia, **sem nenhum prejuízo para sua saúde**, e somente na recomendação descrita no item 4 desta NT.
7. Desta forma, solicitamos às 27 (vinte e sete) Coordenações dos Programas Estaduais para o controle e Prevenção das Hepatites Virais (PEHV) que divulguem esta nota técnica a todos os programas municipais e serviços de atenção aos pacientes com hepatite crônica B dentro do seu território.
8. Esta nota técnica revoga a de nº 44/2011/CQV/DDAHV/SVS/MS.

Brasília, 25 de setembro de 2013.


Jorge Eurico Ribeiro
Coordenador Geral de Hepatites Virais

Aprovo esta Nota Técnica
Em, ___/___/2013


Fábio Mesquita
Diretor